

DIÁRIO OFICIAL

JUATUBA.MG.GOV.BR

instituído pela lei nº670 de 13 de março de 2009



JUATUBA

Prefeitura Municipal

Este documento se encontra no endereço eletrônico: www.juatuba.mg.gov.br

Publicado por: Prefeitura Municipal de Juatuba - MG Praça dos Três Poderes, S/N - Centro CEP: 35675-000

Fone: (31) 3535-8241, Tiragem: 150 Exemplares diários com possíveis edições extras

Prefeito Municipal: Kelissander Saliba Santos



Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3225 página nº1

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA



JUATUBA
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 097, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa nº 04/2026, para apurar eventual responsabilidade dos fatos narrados na Circular Interna nº 256/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO os fatos narrados no Memorando nº 244/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração preliminar dos fatos para identificar eventual responsável e subsidiar a adoção de medidas disciplinares cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Sindicância Administrativa nº 04/2026 para apurar possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas pelo (a) servidor (a) R.M.L, no exercício de sua função pública na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 015, de 05 de fevereiro de 2025, com alteração implementada pela Portaria nº 076, de 08 de julho de 2026, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao processo.

Art. 3º A presente Portaria é peça inicial do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 4º Na instauração investigativa probatória observar-se-á o disposto no art. 162 da Lei Complementar nº 227, de 03 de abril de 2024.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º A Comissão Disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias corridos para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando o servidor investigado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se as disposições em contrário.

Juatuba/MG, 05 de agosto de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

ISNAR PEDROZO DE ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3225 página nº2



JUATUBA
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 098, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Portaria nº 010, de 16 de janeiro de 2026, que instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2025, readequando disposições procedimentais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO os fatos narrados no Memorando nº 891/2025, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 167 da Lei Complementar nº 227, de 03 de abril de 2024, que rege o regime jurídico e o processo disciplinar dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 010, de 16 de janeiro de 2026, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2025 para apurar possíveis transgressões funcionais atribuídas à servidora M.A.X.R., no exercício de sua função pública junto à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes procedimentais e adequações formais no ato de instauração para assegurar a plena observância do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, nos moldes do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública dispõe do poder-dever de autotutela para revisar, corrigir e adequar seus atos administrativos, retificando eventuais omissões ou aperfeiçoando os comandos instrutórios do procedimento disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a ementa da Portaria nº 010, de 16 de janeiro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2025 para apurar possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas pela servidora M.A.X.R, no exercício de sua função pública na Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º Altera o art. 1º da Portaria nº 010, de 16 de janeiro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2025, destinado a apurar a responsabilidade funcional da servidora M.A.X.R., ocupante de cargo público na Secretaria Municipal de Saúde, em razão dos fatos noticiados no Memorando nº 891/2025, assegurando-se à processada o direito ao contraditório e à ampla defesa.



Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3225 página nº3



JUATUBA
Prefeitura Municipal

Art. 3º Ficam mantidos todos os demais artigos, atos e termos da Portaria nº 010, de 16 de janeiro de 2026, que não colidam com a presente alteração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos operacionais para sanar e convalidar os atos procedimentais já praticados.

Juatuba/MG, 05 de agosto de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

ISNAR PEDROZO DE ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento



Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3225 página nº4



JUATUBA
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 3.399, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre as regras gerais para a organização, execução e segurança da Festa de São Cristóvão 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, III, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e do Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, atinentes às Parcerias com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso de Projetos nº 04/2026, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo para a realização da Festa de São Cristóvão 2026, em homenagem ao padroeiro dos motoristas;

CONSIDERANDO as festividades culturais e religiosas tradicionais do Município a serem realizadas nos dias 15 e 16 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público de zelar pela ordem pública, segurança dos frequentadores, fluidez do trânsito e sossego coletivo durante as comemorações;

DECRETA:

Art. 1º A Festa de São Cristóvão 2026 ocorrerá nos seguintes dias e horários no perímetro oficial do evento:

I - sábado, 15 de agosto de 2026, das 18h00min às 02h00min do dia subsequente;

II - domingo, 16 de agosto de 2026, das 10h00min às 18h00min.

Art. 2º Fica proibida a comercialização, distribuição e consumo de alimentos e bebidas servidos em recipientes ou utensílios de vidro, materiais cortantes e afins em todas as barracas e estabelecimentos comerciais localizados no perímetro das festividades.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada do público munido de caixas térmicas, coolers e recipientes similares na área delimitada do evento, por razões de segurança coletiva.

Art. 3º A circulação e o acesso de veículos na área delimitada para as festividades serão permitidos exclusivamente para o abastecimento das barracas cadastradas, mediante a apresentação obrigatória de credencial ou crachá de autorização expedido pela organização.

Art. 4º Ficam autorizadas restrições, desvios e alterações provisórias no tráfego de veículos no entorno do evento, bem como o interdição completa das vias públicas destinadas à montagem das estruturas operacionais.

Parágrafo único. A autorização tratada neste artigo terá validade a partir das 12h00min do dia 14 de agosto de 2026 (sexta-feira) até as 16h00min do dia 17 de agosto de 2026 (segunda-feira), cabendo ao órgão municipal de trânsito a sinalização e aplicação das medidas necessárias.

Procuradoria Geral

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3225 página nº5



JUATUBA
Prefeitura Municipal

Art. 5º A reprodução sonora de programações musicais e artísticas no perímetro do evento fica restrita às fontes oficiais credenciadas, compreendendo as atividades religiosas promovidas pelas entidades devotas e as apresentações no palco principal coordenadas pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público vencedora do Concurso de Projetos nº 04/2026.

Parágrafo único. Ficam expressamente proibidos eventos paralelos não integrados à programação oficial, o uso de som automotivo e aglomerações em vias públicas equipadas com aparelhos de amplificação sonora particulares.

Art. 6º É proibida a permanência e a atuação de vendedores ambulantes não autorizados no perímetro delimitado do evento e no entorno da Igreja de São Cristóvão, ficando os infratores sujeitos à fiscalização do Município de Juatuba.

Art. 7º Fica vedada em todo o território municipal a atuação irregular de vigias, manobristas, guarda-carros e flanelinhas em vias e logradouros públicos, bem como a cobrança por empresas ou particulares pela guarda de veículos estacionados em vias públicas.

Art. 8º É estritamente proibida à entrada de armas de fogo, armas brancas e quaisquer objetos, utensílios ou materiais perfurocortantes que, pela avaliação da organização ou das forças de segurança, possam colocar em risco a integridade física dos frequentadores.

Art. 9º Fica proibida a entrada de alimentos e bebidas trazidos por frequentadores na área delimitada e cercada do evento.

Art. 10. O descumprimento das disposições constante deste Decreto por frequentadores, comerciantes, moradores ou organizadores sujeitará os infratores, conforme o caso, à notificação administrativa, ao recolhimento e apreensão de mercadorias, bem como ao interdição preventiva da barraca ou do estabelecimento comercial pelos agentes de fiscalização municipal, sem prejuízo das sanções cívicas e penais cabíveis.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juatuba/MG, 05 de agosto de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito Municipal

GELMA ADRIANA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Procuradoria Geral
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



JUATUBA
Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL

TRANSJUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Coordenador de Trânsito e Transporte do município de Juatuba - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito - CETRAN - MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão executivo municipal de Juatuba - MG e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 29/07/2026 a 29/07/2026

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
Hadassa Neiva Alves De Farias	AG10473813	HGS-8J10	556-80	28/07/2026	13:06

Autoridade de Trânsito do Município de Juatuba - MG



JUATUBA
Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Coordenador de Trânsito e Transporte do município de Juatuba - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito - CETRAN - MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão executivo municipal de Juatuba - MG e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 30/07/2026 a 30/07/2026

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
Ana Carolina Resende Silva	AG10473816	HOJ-2I40	556-80	30/07/2026	09:36
Jose Antonio De Matos	AG10473814	GVS-3F43	556-80	30/07/2026	10:28
Roberto Carlos Da Silva	AG10473815	HAA-9207	556-80	30/07/2026	09:50

Autoridade de Trânsito do Município de Juatuba - MG



JUATUBA
Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Coordenador de Trânsito e Transporte do município de Juatuba - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando a notificação realizada por via postal simples na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo - lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Juatuba - MG, Jari e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 30/07/2026 a 30/07/2026

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
Daniela Adriana Da Silva Rodrigu	AG10473254	OMB-8E98	554-14	19/05/2026	195,23
Dayana Da Silva Santana	AG10473256	HMZ-8G14	556-80	19/05/2026	195,23
Divino Dos Santos	AG10473257	OWR-1D73	556-80	19/05/2026	195,23
Funeraria Nossa Senh.ap.de Itaun	AG10472360	PYO-7C06	554-14	19/05/2026	195,23
Gleisson Cesar Miranda	AG10472356	BAI-4H58	554-14	19/05/2026	195,23
Guilherme Augusto Amorim Fenelon	AG10473258	QUN-8I08	554-14	19/05/2026	195,23
Iury Costa Santos	AG10473255	FSZ-4I96	554-14	19/05/2026	195,23
Lm Transportes I.s E Comercio S.a	AG10473259	UAB-1E80	554-14	19/05/2026	195,23
Nayara Aparecida Silva	AG10472359	HJZ-2997	554-14	19/05/2026	195,23
Stephanie Thamara Silveira	AG10472361	HNW-9I15	556-80	19/05/2026	195,23

Autoridade de Trânsito do Município de Juatuba - MG



JUATUBA
Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Coordenador de Trânsito e Transporte do município de Juatuba - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando a notificação realizada por via postal simples na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo - lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Juatuba - MG, Jari e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 28/07/2026 a 28/07/2026

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
Ailton Xavier Salazar	AG10473242	SIQ-6C86	554-14	18/05/2026	195,23
Altivo Rodrigues Neto	AG10473230	DCB-6I29	554-14	18/05/2026	195,23
Ariadne Sabrina Faria De Souza	AG10473222	LMW-7D16	556-80	18/05/2026	195,23
Bilhar Bar Ltda	AG10473239	SIR-3D57	768-42	18/05/2026	130,16
Cauan Frederick Souza Reis	AG10473203	SIM-4J00	554-14	14/05/2026	195,23
Claudia Alves Dos Santos	AG10473243	PUJ-7513	554-14	18/05/2026	195,23
Claudio Rodrigues Marques	AG10473237	RNJ-3D38	554-14	18/05/2026	195,23
Cosme Clementino De Andrade Ltda	AG10473229	BEZ-7E38	554-14	18/05/2026	195,23
Cristiane Erlacher	AG10472355	MTG-5888	554-14	19/05/2026	195,23
Dayane Cristina Vital Rocha	AG10473219	IAF-3964	554-13	18/05/2026	195,23
Debora Barbosa De Sousa	AG10473231	PUZ-9572	554-14	18/05/2026	195,23
Del Representacoes Ltda	AG10473205	PYI-9D58	554-14	14/05/2026	195,23
Douglas Vieira Louzanis	AG10472465	PVZ-6D96	556-80	13/05/2026	195,23



JUATUBA
Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Edson Lomanto Raimundo	AG10472352	EGM-4D99	554-14	16/05/2026	195,23
Eric Antunes Fonseca De Oliveira Guimara	AG10473207	HNX-1C93	554-14	15/05/2026	195,23
Huanderson De Jesus Souza	AG10473232	RVG-2E99	768-42	18/05/2026	130,16
Jose Matias Da Silva	AG10473227	HMR-5D75	554-11	18/05/2026	195,23
Lara De Azevedo Terra Santos	AG10473209	ALM-6B21	554-14	15/05/2026	195,23
Lerry Laien Matos Reis	AG10473244	OSS-1H74	545-21	18/05/2026	195,23
Levi Ferreira Da Costa	AG10473236	GZD-7388	554-14	18/05/2026	195,23
Luciano Caitano	AG10473211	PZA-6330	768-42	15/05/2026	130,16
Marylandes Aparecida M Goncalves	AG10473215	TDP-5E03	554-13	15/05/2026	195,23
Max Miller Ramos	AG10472497	DLF-5A20	554-14	15/05/2026	195,23
Meire Guimaraes De Paula	AG10473213	GMV-4157	554-14	15/05/2026	195,23
Nicanor Januario Fernandes	AG10473220	PYK-3974	556-80	18/05/2026	195,23
Otaviano Torquato	AG10473218	QOB-0472	556-80	18/05/2026	195,23
Paulo Henrique Soares	AG10473204	RUQ-2A93	554-14	14/05/2026	195,23
Renilda De Fatima P Padua	AG10473228	HAF-5C72	554-14	18/05/2026	195,23
Roberto Carlos Da Silva	AG10473225	HAA-9207	554-11	18/05/2026	195,23
Rosemere Mendes Rodrigues	AG10472353	HCG-3424	554-14	16/05/2026	195,23
Sonoir Rodrigues B De Souza	AG10473235	NIH-7483	554-14	18/05/2026	195,23
Transtee Transp De Veic Bh Rio L	AG10473224	RFZ-1E43	554-13	18/05/2026	195,23
Uso Aluguel De Veiculos Ltda	AG10473216	TYQ-1J16	554-14	18/05/2026	195,23
Valmir Calvario Dos Santos	AG10473214	GYO-0863	554-14	15/05/2026	195,23
Valmir Gomes Ferreira	AG10473206	PIB-0I89	556-80	15/05/2026	195,23
Vanessa De Souza Braga	AG10472351	OQK-2F76	554-14	16/05/2026	195,23
Yasmim Kobrem Wollinger	AG10473208	MLP-2E82	550-90	15/05/2026	130,16

Autoridade de Trânsito do Município de Juatuba - MG



JUATUBA
Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Coordenador de Trânsito e Transporte do município de Juatuba - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando a notificação realizada por via postal simples na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo - lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Juatuba - MG, Jari e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 31/07/2026 a 31/07/2026

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
Alice De Carvalho	AG10472365	HOJ-6111	554-14	19/05/2026	195,23
Amanda Carolina Barbosa	AG10473263	TCH-2H92	768-42	20/05/2026	130,16
Andreia Moreira Silva	AG10473269	OLR-1442	556-80	20/05/2026	195,23
Carlos Henrique Neves	AG10472370	LOH-0906	556-80	20/05/2026	195,23
Cynthia Oliveira De Souza	AG10472369	PUY-3040	556-80	20/05/2026	195,23
Eder Luiz Da Silva Ferreira	AG10472362	HOG-3C41	556-80	19/05/2026	195,23
Edmar Da Costa Silva	AG10473267	TDF-7F15	556-80	20/05/2026	195,23
Frigorifico A F Ltda	AG10472364	QXJ-2C22	556-80	19/05/2026	195,23
Funeraria N Sra Ap De Itauna	AG10472358	RFW-1B44	518-51	20/05/2026	195,23
Geraldo Ronaldo Rodrigues	AG10472367	HNE-4D47	554-14	19/05/2026	195,23
Jorge Luiz Taveira Reis	AG10473264	HLQ-8C96	554-14	20/05/2026	195,23
Jose Afonso Pereira	AG10472380	PXJ-1D47	554-14	22/05/2026	195,23
Leci Custodio Penido	AG10472372	GYW-0I00	556-80	20/05/2026	195,23



JUATUBA
Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Luciene Rodrigues De Sousa	AG10473271	NED-6J96	556-80	20/05/2026	195,23
Magna Keli De Oliveira	AG10473268	SIS-5C58	554-14	20/05/2026	195,23
Maria Jose Da Silva	AG10473260	JPX-1F58	554-14	19/05/2026	195,23
Nathalia Charbaje Da Silva	AG10472368	KME-2C76	554-14	20/05/2026	195,23
Nathalia Rodrigues Silva	AG10472381	HDV-5G68	554-14	22/05/2026	195,23
Nelson Takachi Kai	AG10473265	OQZ-7F93	554-14	20/05/2026	195,23
Roberta Langamer Leandro	AG10472374	GEY-7E04	554-13	20/05/2026	195,23
Ronaldo Adriano De Oliveira	AG10473266	HGJ-4C23	554-14	20/05/2026	195,23
Rosilene Dos Santos Ferreira	AG10472373	DEX-0H15	554-14	20/05/2026	195,23
Silvio De Oliveira Franco	AG10472357	AUL-0853	518-51	20/05/2026	195,23
Tito Jairo Dos Reis	AG10472371	HFV-6G07	554-14	20/05/2026	195,23
Valdivino Teixeira Ramalho	AG10473262	GWM-6H72	554-14	19/05/2026	195,23
Vilma Vital Rocha Marques	AG10472366	OWI-5659	554-14	19/05/2026	195,23

Autoridade de Trânsito do Município de Juatuba - MG



JUATUBA
Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Coordenador de Trânsito e Transporte do município de Juatuba - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando a notificação realizada por via postal simples na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo - lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Juatuba - MG, Jari e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 29/07/2026 a 30/07/2026

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
Alan Henrique Fortes Moreira	AG10473248	GOZ-8G84	554-14	19/05/2026	195,23
Anderson Hugo Fonseca Figueiredo	AG10473253	PWY-8F09	556-80	19/05/2026	195,23
Andre Francisco Ferreira	AG10473210	RTN-9A90	768-42	15/05/2026	130,16
Bruna Vitoria Marcelina Santos	AG10473294	TYP-2F76	550-90	22/05/2026	130,16
Celio Mendes	AG10473246	RFW-6F32	554-14	19/05/2026	195,23
Ebenezer Ferreira	AG10473247	TZG-0H03	554-14	19/05/2026	195,23
Eliana Mendes Da Silva	AG10473306	HLJ-8B52	550-90	25/05/2026	130,16
Guilherme Oliveira Zica	AG10473250	RFJ-4E53	554-14	19/05/2026	195,23
Jonathan Alves Dos Reis	AG10473252	H CW-4I93	554-14	19/05/2026	195,23
Leonardo Ramos Dos Santos	AG10473251	GSG-0732	554-14	19/05/2026	195,23
Marcos Alvarenga De Sousa Veloso	AG10473240	OMD-1C16	556-80	18/05/2026	195,23
Ramon Moura Da Rocha	AG10473308	RFP-2H82	734-00	25/05/2026	130,16



JUATUBA
Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Autoridade de Trânsito do Município de Juatuba - MG



JUATUBA
Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Coordenador de Trânsito e Transporte do município de Juatuba - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando a notificação realizada por via postal simples na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo - lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Juatuba - MG, Jari e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 03/08/2026 a 03/08/2026

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
Alex Guimaraes Diniz	AG10473286	RGA-4D73	556-80	21/05/2026	195,23
Anderson Henrique Viana Costa	AG10472375	HFG-5C75	518-51	21/05/2026	195,23
Arlindo De Oliveira Lima	AG10473277	OWW-8I20	554-13	21/05/2026	195,23
Ass Dos M E A Do B C Satelite	AG10473275	QOP-4917	550-90	21/05/2026	130,16
Belem sociedade Individual De A	AG10473281	LUB-9G01	554-14	21/05/2026	195,23
Carlos Roberto Da Silva	AG10473280	GGX-2E20	554-14	21/05/2026	195,23
Charliane Soares Pereira	AG10472377	HMA-5A96	518-51	21/05/2026	195,23
Christiane Ferreira De Araujo	AG10473282	OMC-6E36	556-80	21/05/2026	195,23
Divino Dos Santos	AG10473289	OWR-1D73	554-14	21/05/2026	195,23
Edma Lucas Alves Breguez	AG10473283	HOJ-3A66	554-14	21/05/2026	195,23
Emerson Francisco Das Chagas	AG10472376	HKR-5689	518-51	21/05/2026	195,23
Jorge Fernando Da Silva	AG10473276	OQF-9639	556-80	21/05/2026	195,23
Julio Cesar De Medeiros	AG10473291	RGC-5H67	554-14	21/05/2026	195,23



JUATUBA
Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Mylene Da Silva Reis	AG10472382	AHK-4951	518-51	21/05/2026	195,23
Nayara Keyla Alves Machado	AG10473287	OXA-2593	763-32	21/05/2026	293,47
Nilson Lafaiete Sampaio	AG10473274	HDL-0E48	554-14	21/05/2026	195,23
Paloma Stefani Ribeiro De Paula	AG10473273	PVP-9B76	554-14	21/05/2026	195,23
Raissa Pereira Fraga	AG10473284	HMJ-8I93	554-14	21/05/2026	195,23
Sidney Da Conceicao	AG10472378	GVW-1H81	518-51	21/05/2026	195,23
Simone Puntiar De Miranda	AG10473288	NYE-0I20	556-80	21/05/2026	195,23
Vanessa De Souza Braga	AG10473272	OQK-2F76	556-80	21/05/2026	195,23
Vicente Pires De Sales	AG10473290	OPI-9670	556-80	21/05/2026	195,23
Waldecir Ferreira Diolindo	AG10473279	HJG-5E66	554-14	21/05/2026	195,23

Autoridade de Trânsito do Município de Juatuba - MG



Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3225 página nº17